



Centro Universitário de Brusque - Unifebe Comissão Eleitoral Institucional

PORTARIA nº 05/07

Dispõe a respeito dos documentos hábeis para identificação eleitoral e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pelo Edital Unifebe nº 07/07, de 10 de outubro de 2007, de acordo com as competências previstas no item 5 do referido Edital e, considerando a reunião da Comissão ocorrida em 05 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir como documentos hábeis para identificação eleitoral para fins de votação no pleito de coordenadores de curso de graduação os abaixo relacionados:

- I- Carteira de Identidade (RG);
- II- Carteira expedida pelos ministérios e órgãos subordinados à Presidência da República;
- III- Passaporte Nacional;
- IV- Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- V- Carteiras de Identificação Profissional emitidas pelos respectivos conselhos;
- VI- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 05 de novembro de 2007.

Ronaldo Uller
Presidente da Comissão Eleitoral Institucional